

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Agricultura**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O Município de Trindade do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária local e ao apoio direto aos produtores rurais do Município.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de sementes de aveia preta e branca, destinadas à distribuição a produtores rurais, com a finalidade de incentivar a formação de pastagens de inverno, a cobertura do solo, a melhoria da fertilidade, a proteção contra erosão, o aumento da disponibilidade de alimento para o rebanho e o fortalecimento da produção agropecuária local.

A ausência desse fornecimento compromete a execução das políticas públicas de apoio ao meio rural, dificultando o acesso dos produtores a insumos essenciais ao desenvolvimento de suas atividades, com reflexos negativos na produtividade, na conservação do solo e na sustentabilidade econômica das propriedades beneficiadas.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*):

Trata-se de demanda administrativa planejada, vinculada às ações de apoio e incentivo à atividade agropecuária local. A contratação decorre de necessidade regular da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo ser processada com observância ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: mostra-se menos eficiente, mais demorada e potencialmente mais onerosa à Administração.
- Aquisição centralizada por Dispensa de Licitação: apresenta melhor custo-benefício, maior celeridade e atendimento adequado da necessidade administrativa.
- Aquisição por sistema de registro de preços: embora possível, pode se mostrar menos vantajosa em razão da baixa complexidade do objeto, do valor estimado da contratação e do tempo necessário à formalização do procedimento.

Alternativa escolhida: aquisição por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução identificada consiste na aquisição de sementes de aveia preta e branca, por meio de Dispensa de Licitação, observados os limites legais, a pesquisa de preços e as especificações técnicas mínimas necessárias ao atendimento da demanda pública.

A solução é tecnicamente adequada porque possibilita à Administração adquirir insumos agrícolas compatíveis com os objetivos das ações de incentivo e apoio aos produtores rurais, assegurando qualidade mínima, boa germinação, pureza e adequação ao plantio.





Sob o aspecto econômico, a contratação direta mostra-se proporcional e eficiente, considerando a natureza do objeto, o baixo valor estimado da contratação e a necessidade de atendimento célere da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

A solução consiste na contratação de produtor rural para o fornecimento de sementes de aveia preta e branca, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, por se tratar de contratação de baixo valor e de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____





2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- promover apoio direto aos produtores rurais do Município;
- incentivar a formação de pastagens de inverno;
- melhorar a cobertura e a proteção do solo nas propriedades rurais;
- contribuir para a redução de processos erosivos e melhoria das condições agronômicas;
- ampliar a disponibilidade de alimentação animal no período de menor oferta de forragem;
- fortalecer as políticas públicas de incentivo à produção agropecuária;
- fomentar a permanência e o desenvolvimento econômico das famílias no meio rural.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição dos itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição:	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Sementes de aveia preta Embrapa 139 pur.99	8.520 kg	R\$ 1,45	R\$ 12.354,00
2	Sementes de aveia branca URS corona	6.040 kg	R\$ 1,85	R\$ 11.174,00
Valor total global de R\$ 23.528,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor dos itens foi cotado por preço unitário.

3.3. Os produtos (Sementes de aveia preta e branca), objeto desta contratação, são caracterizados como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos produtos (Sementes de aveia preta e branca), o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma global, com entrega parcelada, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.





5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento do Sementes de aveia preta e branca, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, deverá ocorrer de forma parcelada.

6.2. O Sementes de aveia preta e branca deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.

6.3. Cabe ao Contratado todas as despesas com transporte, carga e descarga, do Sementes de aveia preta e branca.

6.4. Será de responsabilidade do Contratado todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.

6.5. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar o Sementes de aveia preta e branca em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e deste contrato, ficando o Contratado obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o Contratado deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias.

6.6. Caso a substituição/reparação dos itens não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.7. É de inteira responsabilidade do Contratado, ter disponível o Sementes de aveia preta e branca na quantidade solicitada pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e assinatura de quem recebeu.

6.8. Caberá ao Contratado entregar Sementes de aveia preta e branca de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade e preço constantes em sua proposta de preço.

6.9. A execução do fornecimento do Sementes de aveia preta e branca deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo o Contratado integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.10. O Contratado deverá assegurar a rastreabilidade, procedência e integridade do material fornecido, inclusive quanto às condições de armazenamento e transporte, quando exigível.

6.11. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

7.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é viável técnica e economicamente, além de adequada ao interesse público, pois atende à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, contribuindo para o fortalecimento da atividade agropecuária local por meio da distribuição de sementes de aveia preta e branca aos produtores rurais do Município. Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos e condições aqui expostos

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, desde que observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização do material.





9.2. A utilização das sementes, ao promover cobertura vegetal e proteção do solo, tende inclusive a gerar efeitos ambientais positivos, como redução de erosão e melhoria das condições de manejo agrícola.

9.3. Recomenda-se que o Contratado observe as normas sanitárias, ambientais e de comercialização aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à procedência, acondicionamento e transporte.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Entrega de sementes em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Definição detalhada das especificações no TR; conferência no recebimento; substituição obrigatória
Fornecimento de sementes com baixa germinação, pureza inadequada ou sem comprovação de procedência	Média	Alto	Exigência de identificação do produto, lote, validade e documentação técnica pertinente
Atraso na entrega, comprometendo o calendário de distribuição aos produtores	Média	Alto	Fixação de prazo de entrega; acompanhamento da execução; previsão de penalidades
Perda da qualidade do material por acondicionamento inadequado	Baixa	Alto	Exigência de transporte e armazenamento adequados; conferência no ato do recebimento
Quantitativo insuficiente para atendimento da demanda	Média	Médio	Levantamento prévio da necessidade; planejamento da distribuição; eventual suplementação, se cabível

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando a natureza do objeto, o parcelamento poderá ser admitido por item e/ou quanto ao quantitativo, conforme melhor atender ao interesse público, à competitividade e à economicidade, observada a modelagem a ser definida no Termo de Referência.

11.2. A definição final quanto ao parcelamento da contratação deverá observar a solução mais vantajosa à Administração, sem prejuízo da qualidade do objeto e do atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

Trindade do Sul/RS, 30 de março de 2026.

.....
Secretaria Municipal de Agricultura

